PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025 – LEGISLATIVO

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Guarda Municipal para Polícia Municipal de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura da Guarda Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, que passa a ser denominada de Polícia Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

Paragrafo único: os Guardas Municipais deverão ser denominados de "Polícia Municipal".

Art. 2ª - O poder executivo mediante convênio fornecerá cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento aos integrantes da corporação da Polícia Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2025

JOSE SOARES CORREIA:68147848404

Assinado de forma digital por JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2025.03.13 12:17:08 -03'00'

José Soares Correia
Irmão Soares
Vereador Autor – PSD

JUSTIFICATIVA

A proposição para alterar a nomenclatura da Guarda Municipal de Santa Cruz do Capibaribe para Polícia Municipal reflete uma necessidade emergente de reconhecer e valorizar o papel crucial desta instituição na garantia da segurança pública municipal. Esta mudança não é meramente simbólica, mas uma resposta estratégica às demandas contemporâneas por uma segurança pública mais eficaz e integrada.

Historicamente, as Guardas Municipais têm expandido suas funções, atuando não só na proteção patrimonial, mas também na prevenção e combate à criminalidade, colaborando de forma significativa com as forças estaduais de segurança.

A designação de "Polícia Municipal" reflete com maior precisão a amplitude e a seriedade de suas responsabilidades, alinhando-as com as expectativas e necessidades da população de Santa Cruz do Capibaribe. A alteração proposta visa também fortalecer a identidade institucional da Guarda Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, conferindo-lhe o reconhecimento merecido e elevando a moral dos seus membros.

Isso pode contribuir para um maior profissionalismo e dedicação, elementos fundamentais para a eficiência na prestação de serviços de segurança. Adicionalmente, essa mudança está em consonância com práticas observadas em diversos contextos internacionais, onde forças de segurança municipais são denominadas de maneira que reflete sua importância e capacidade operacional no contexto da segurança pública.

Por fim, é importante frisar que esta iniciativa não visa alterar a estrutura ou as funções já estabelecidas pela Lei Federal nº 13.022/2014, mas sim reforçar a percepção pública e institucional sobre o papel essencial que a agora Polícia Municipal desempenha na manutenção da ordem e no bem-estar social em Santa Cruz do Capibaribe.

Sendo assim, solicito aos meus colegas apoio para a aprovação deste projeto, que representa um passo significativo para o fortalecimento da segurança pública e o aprofundamento da nossa responsabilidade enquanto gestores públicos perante a comunidade de Santa Cruz do Capibaribe.